



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL Nº 129, DE 25 DE MAIO DE 2023.

ATA Nº 02/2023

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a avaliação de recurso administrativo de candidata inscrita para preenchimento de vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nos termos do Edital de abertura nº 129/2023. A candidata GABRIELA SCHWENGBER (Protocolo de inscrição nº 992) protocolou recurso sob nº 1.024/2023 solicitando reconsideração quanto à desclassificação no processo seletivo por não ter apresentado comprovante de Registro no Conselho competente, descumprindo o item 7.2 do Edital. A requerente alega ter apresentado uma declaração de empregador na qual consta o número de inscrição no COREN. A requerente alega ainda “*exigência desproporcionada*”; “*afronta ao direito brasileiro, especialmente o Princípio da Razoabilidade e o Livre Acesso aos Cargos Públicos*” e “*excesso de formalismo*”. A requerente vai além, cita súmulas do STJ, com entendimentos que vão desde a comprovação somente no momento da posse no cargo em concurso público até a dispensa de comprovação por qualificação superior, etc. Ante aos argumentos da candidata, a comissão tem algumas considerações: 1) o Item 7.2 do Edital nº 129/2023 é bastante claro em relação aos critérios de seleção: “Cópia da comprovação de escolaridade e DO REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE”, tanto que dos 18 candidatos inscritos, 16 apresentaram cópia da Carteira Profissional do COREN e/ou Certidão de Regularidade, válidas; 2) Sobre as alegadas desproporcionalidades da exigência e excessos de formalismo, bem como citações de entendimentos de decisões de colegiados de direito superiores em relação a concursos públicos, fica evidente a equivocada interpretação do Edital de seleção pela própria candidata. Trata-se de um PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação emergencial de caráter temporário. Não estamos tratando de Concurso Público, com regramento e prazos alongados para nomeação de cargo efetivo, mas sim, de uma seleção com etapas simplificadas para agilizar o processo da contratação, devido à situação emergencial que se apresenta ao Município e que requer solução urgente, ainda mais por se tratar de profissional da área da saúde. Para cargos que necessitam de habilitação legal, é exigido o comprovante de registro no conselho competente para que, após homologação do resultado, na convocação do candidato selecionado se tenha a garantia da documentação necessária para iniciar o contrato prontamente; 3) A finalidade dos documentos e comprovantes exigidos como critérios de seleção, bem como para pontuação dos candidatos, é de total competência da entidade que promove a seleção, cabendo à comissão seguir fielmente os seus termos. Cabe ao candidato atender ao que foi proposto no Edital que estabelece o regramento entre as partes e a interpretação faz parte do processo seletivo que, conforme frisado no recurso da própria candidata, deve ser obedecido por ambas as partes. Vale ressaltar a importância de primar pelo princípio da isonomia em relação aos demais candidatos, que não tiveram problemas em comprovar o que foi exigido nos critérios de seleção. Sendo assim, a Comissão decide por INDEFERIR o recurso administrativo da candidata e manter o resultado da classificação preliminar:

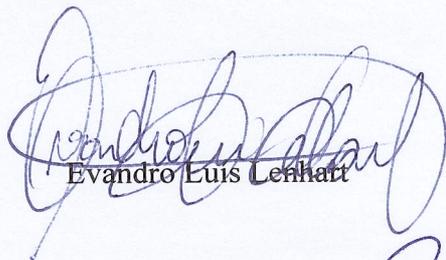
Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	CHAYANI MORGANA ALAGUEIS	3,00
2º	PAULO FABRICIO MARQUES DOS SANTOS	2,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

3°	ANDRÉIA RAMONA DA SILVA	2,50
3°	LUCAS TUPPEL	2,50
3°	MARLI TERESINHA MAI	2,50
3°	ROSANE INÊS FERREIRA	2,50
7°	BARBARA ANGELICA AREND TREIB	1,70
8°	ANELISE AZEVEDO DOS SANTOS	1,50
9°	ELISANGELA IOLANDA DO NASCIMENTO LEANDRO	1,50
10°	CLAUDIA ADRIANE CAMARA	1,20
11°	ANDRÉIA GIEHL SCHONARTH	0,20
12°	ADRIEL JOSEMAR RIBEIRO	0
12°	ANDRESSA DANIELA DA ROSA	0
12°	ANTONIA MARLETE DE ALMEIDA ROSSI	0

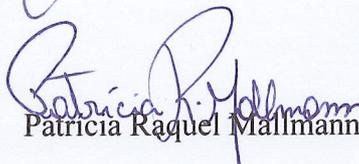
No dia 02/06/2023, após esgotados os demais critérios de desempate previstos no Edital, sorteio será realizado às 10h, na Prefeitura Municipal. No mesmo dia, será publicada a homologação final do resultado do processo seletivo. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.



Evandro Luis Lehnart



Felipe Renato Specht da Rosa



Patricia Raquel Mallmann